



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 49.
Em 19 / 09 / 18
Ass: *Muller*

LEI Nº 1.784, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE JESUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada Associação Cultural Menino Jesus, com sede no Município de Miracema.

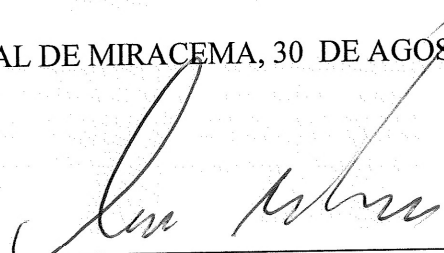
Artigo 2º- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE AGOSTO DE 2018


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Vereador Maurício Sant'Ana Soares
Autores da Lei